



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência**

**ATO TRT5 Nº 0553/2012
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO
D.O. ELETRÔNICO DO DIA 30/10/2012**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 430/2012, oriundo da 2ª Vara do Trabalho de Simões Filho, relatando a necessidade premente de restabelecer a organização dos procedimentos e rotinas na Secretaria da Unidade;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação TRT5 Nº 01/2012 do Órgão Especial desta Corte, que recomenda a suspensão de audiências e sessões de julgamento, bem como a expedição de notificações que gerem prazo, no período de 07 a 18 de janeiro de 2013;

RESOLVE, ad referendum do Órgão Especial:

Art. 1º SUSPENDER o expediente externo na 2ª Vara do Trabalho de Simões Filho, no período de 07 a 18 de janeiro de 2013.

Parágrafo único. A retomada dos prazos ocorrerá a partir do dia 21 de janeiro de 2013, inclusive.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 30 de outubro de 2012.

VÂNIA J. T. CHAVES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

Disponibilizado no DJ-e TRT5 em 29.10.2012, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

** Redisponibilizado no DJ-e TRT5 em 30.10.2012, página 1.*

Departamento de Divulgação Jurídica – TRT5